



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
Coordenação de Projetos Educacionais

EDITAL Nº 0017 /13 – PROEN/DE, de 04 de Dezembro de 2013.

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA – CEANAMA/LÍNGUA
PORTUGUESA/MATEMÁTICA/INFORMÁTICA**

ACOMPANHAMENTO AOS ESTUDANTES INDÍGENAS – 2º semestre 2013

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFOPA, no uso das suas atribuições delegadas, respectivamente, pela Portaria nº 949 de 25 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 41 de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim de Atos Administrativos da UFOPA, torna pública o presente Edital de Concessão de Bolsa de Monitoria *Ceanama* que disponibilizará 03(três) bolsas de Monitoria, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para período de 14/12/2013 a 28/02 de 2014, sendo possível a renovação para

PLANO DE ATIVIDADE	VAGAS(BOLSAS)	REQUISITO
LÍNGUA PORTUGUESA	01	Licenciando do Programa de Letras/ICED
INFORMÁTICA	01	Bacharelado do Programa de Ciência da Computação/ Programa de Ciência e Tecnologia/IEG Licenciando de Pedagogia/Programa de Educação/ICED
MATEMÁTICA	01	Licenciando do Programa de Matemática-Física/ICED

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA BOLSA DE MONITORIA.

1.1- *CEANAMA* no *Nhengatú* significa parente, amigo. A Concessão de Bolsa de Monitoria *Ceanama* é uma ação institucional direcionada ao acompanhamento aos estudante indígenas a fim de que possam ser superados algumas dificuldades enfrentadas principalmente quanto a questão do uso da Língua Portuguesa, Matemática e conhecimentos de Informática. Tem-se como princípio nesse processo a visão colaborativa e cooperativa em que a partir da interação das culturas se constrói a possibilidade de conhecimento mútuo entre comunidade acadêmica e indígena.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos da Bolsa de Monitoria *Ceanama*:

Para os estudantes indígenas:

2.1. Contribuir para a melhoria do aprendizado da Língua Portuguesa, Matemática e conhecimentos sobre Informática dos estudantes indígenas, através das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos e experiências pedagógicas;

2.2. Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos sobre a Língua Portuguesa/Matemática/Informática, para o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes indígenas a fim de garantir não apenas o acesso, mas a permanência e a conclusão do ensino superior;

Para os estudantes monitores:

2.3. Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;

2.4. Promover maior interação entre os estudantes indígenas e o ambiente acadêmico.

3. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

São requisitos para a obtenção de Bolsa de Monitoria *Ceanama*/Língua Portuguesa/Matemática/Informática:

- a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção e não ter sofrido reprovação nos componentes curriculares objeto da seleção;
- b) preferencialmente ter conhecimento em alguma língua indígena;
- c) apresentar proposta de Plano de Atividades que tenha como objetivo desenvolver as competências e habilidades necessárias ao uso da Língua Portuguesa, Matemática e Informática por parte dos estudantes indígenas;
- d) apresentar Currículo Vitae em três vias;

4. DO CRONOGRAMA

Detalhamento	Prazos
Período de Inscrição com apresentação de Plano de Trabalho	05 a 12 de dezembro de 2013
Seleção pela Comissão <i>Ad Hoc</i>	11 a 14 de dezembro de 2013
Resultado Final	14 de dezembro de 2013
Cadastro para implementação da bolsa na PROEN	A partir de 14 de dezembro 2013
Prazo final para cadastro e entrada na folha de pagamento	18 de dezembro de 2013
Início das atividades de monitoria	A partir de 14 de dezembro 2013

4.1. Serão aceitos pedidos de reconsideração, por meio de requerimento devidamente fundamentado, até 03 dias após a divulgação do resultado.

5. INSCRIÇÕES

Período: 05 a 12 de dezembro de 2013

Horário: 09h às 14h

Local: Secretaria da PROEN, sala 403, 4º andar do Campus Amazônia -UFOPA

6. DA BOLSA DE MONITORIA

6.1. O Bolsa de Monitoria *Ceanama* tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 03 Bolsas, com valor nominal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, a serem concedidas aos alunos selecionados. Os valores para o custeio das Bolsas de Monitoria são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela PROEN;

6.2. A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente a monitores alunos de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discentes de pós-graduação.



6.3. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do encaminhamento de seu nome e seus dados pessoais pela Unidade à Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino, incluindo os casos de substituição.

6.4. O bolsista deverá entregar Frequência mensal, Relatório parcial e final para a Coordenação de Projetos Educacionais, para fins de acompanhamento e encaminhamento de relação nominal dos monitores à PROAD.

6.5. O bolsista de monitoria será avaliado em 02 (duas) fases, para fins de acompanhamento do seu desempenho, a ser desenvolvida pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino

6.6- O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de até 20 horas/semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto de Monitoria e Plano de Atividade;

7- IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de cadastro do monitor - bolsista (modelo próprio da PROEN);
- b) cópia histórico escolar atualizado;
- c) cópia do comprovante de matrícula;
- d) cópia do RG e CPF;
- e) cópia do comprovante de residência;
- f) e-mails e telefones atualizados (ficha de cadastro);
- g) termo de compromisso do bolsista assinado em três vias pelo bolsista;
- h) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (exceto bolsa permanência, respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição);
- i) Plano de Trabalho sobre como pretende desenvolver sua atividade
- j) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).

7.1- O **exercício da monitoria**, bem como o **pagamento da bolsa**, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico, emitido por órgão oficial da rede pública de saúde;
- b) por quaisquer motivo, que implique, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à PROEN por documento interno(memorando).
- c) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR

- a) Assessorar os estudantes indígenas nas tarefas didáticas, bem como no auxílio e organização de trabalhos práticos;
- b) Participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela PROEN;
- c) Apresentar à Coordenação de Projetos Educacionais, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa e comunicar à PROEN;
- d) Informar à PROEN e esta à PROAD o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do termo de compromisso e quando requisitado.
- e) O monitor deverá solicitar o seu certificado à PROEN pessoalmente, ou por correio eletrônico à Diretoria de Ensino. Fará jus o certificado, o monitor com aproveitamento da carga horária prevista no Plano de Atividades.
- f) Cumprir com o Plano de Trabalho destinado à vaga ocupada, prezando horários, cronograma e tarefas.

8.1- O discente monitor participante do Programa de Bolsa de Monitoria Ceanama deverá assinar o Termo de Compromisso para oficializar sua participação, a ser assinada pela Coordenação de Projetos Educacionais e pelo Pró-Reitor de Ensino, o qual o Projeto de Monitoria está vinculado.

- a) O Termo de Compromisso é o instrumento que oficializa a participação do discente no Programa de Monitoria;
- b) O discente classificado na Seleção de Monitoria só adquire o status de monitor após a data de assinatura e a homologação do termo de compromisso.

9. VEDAÇÕES AO DISCENTE MONITOR

9.1 – São vedadas ao discente monitor:

- a) Ministras aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;
- b) Realizar provas, trabalhos e outras atividades no lugar dos estudantes indígenas;
- c) Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos;
- d) Possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas Auxílio de Assistência Estudantil (respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição);
- e) Ao final do prazo da Monitoria e referendada a aprovação do Relatório de execução do Projeto pela PROEN, o aluno Monitor fará jus ao respectivo certificado.

9.2 A exclusão do aluno da Monitoria dar-se-á:

- a) Quando da Conclusão de curso de graduação;
- b) Se perder o vínculo com a graduação da UFOPA;
- c) Por abandono ou desistência própria;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria previstas em seu plano de atividade e normativas deste Edital;
- e) Quando o aluno trancar matrícula no curso na UFOPA;

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A Bolsa de Monitoria Ceanama, como ação institucional, será acompanhado e gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino/PROEN.

10.2. Casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvida a Coordenação de Projetos Educacionais;

10.3. Os casos omissos serão avaliados pela PROEN.

10.4. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém-PA, 04 de dezembro de 2013.


JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA AQUINO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFOPA
Portaria nº 949 de 25 de fevereiro de 2011

José Antonio Oliveira Aquino
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria nº 949 de 25/02/2011

ANEXO 01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
Coordenação de Projetos Educacionais

BOLSA DE MONITORIA CEANAMA

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA/UFOPA 2013 (a ser preenchida pelo Candidato)

NOME:	
MATRICULA:	
RG:	
CPF:	
INSTITUTO:	
PROGRAMA/CURSO:	
ANO INGRESSO:	
SEMESTRE:	
E-MAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
BAIRRO	
CEP	

Documentação necessária:

- a) cópia histórico escolar atualizado;
- b) cópia do comprovante de matrícula;
- c) cópia do RG e CPF;
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) Plano de Atividade
- f) Currículo Vitae (3 vias)

Santarém, ___/___/2013

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 02



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
Coordenação de Projetos Educacionais**

PLANO DE ATIVIDADES /2013

MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES *(a ser preenchido pelo candidato)*

O Plano de Trabalho deverá apresentar os seguintes itens:

1-IDENTIFICAÇÃO:

Universidade

Instituto:

Programa:

Título do Plano de Trabalho: abrangência de conteúdos da Língua Portuguesa ou Matemática ou Informática, em consonância com as necessidades dos estudantes indígenas;

2- DETALHAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES:

- a) Justificativa: apresentação objetiva e exposição de motivos do plano;
 b) Objetivos: descrever o objetivo geral e os específicos do Plano;
 c) Metodologia a ser utilizada: minicurso, oficinas, palestras, acompanhamento tutorial entre outros itens podem ser destacados.

ANEXO- Cronograma:

-Descrição do **Plano de Atividades** do (s) Monitor(es); Cronograma de execução das atividades do Projeto;

Cronograma(Mês)					
Atividades (propostas pelo discente monitor)					

- Especificação dos resultados esperados:

Santarém, ___/___/2013

Assinatura do(a) Candidato(a)